



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 431/2025.
	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544/2024 – PPA, DA LEI Nº 6.619/2024 – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706/2024 – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 431/2025 DA COMISSAO DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A abertura do crédito suplementar é indispensável para assegurar a execução completa do Natal Iluminado 2025 que se consolidou como um dos maiores eventos culturais do município atraindo famílias visitantes comerciantes e turistas fortalecendo o senso de pertencimento da população e movimentando toda a cadeia econômica local. A suplementação solicitada pelo Executivo não gera despesas novas pois utiliza recursos já existentes na estrutura orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo através da anulação parcial de dotações que não terão prejuízo em suas metas físicas garantindo equilíbrio responsabilidade fiscal e respeito às normas da Lei 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O evento Natal Iluminado 2025 demanda contratação de serviços especializados montagem de estruturas iluminação decoração apresentações cultural logística e organização operacional que exigem aporte financeiro imediato devido à proximidade do encerramento do exercício fiscal. A ausência dessa suplementação comprometeria a qualidade do evento a segurança das atividades e o calendário turístico municipal impactando negativamente artistas trabalhadores da cultura prestadores de serviços e toda a população que participa anualmente das programações natalinas.

A documentação enviada ao Legislativo demonstra de forma clara que há disponibilidade orçamentária para realocação sem afetar obras em andamento ou



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

metas previstas no Plano Plurianual nas Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual evidenciando planejamento responsabilidade e transparência na gestão pública Assim a suplementação atende ao interesse coletivo fortalece a política cultural amplia oportunidades econômicas e garante que Tangará da Serra mantenha um evento que já faz parte da tradição da cidade gerando convivência social lazer segurança e valorização da cultura local

CONCLUSÃO

Após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 431/2025, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, esta Relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Tangará da Serra, 02 de dezembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR